PROJETO DE INDICAÇÃO Nº511/ 2025

Considerando que:

As comunidades e favelas de Salvador, apesar de sua importância social e cultural, são historicamente marcadas pela carência de infraestrutura básica, como saneamento adequado, drenagem eficiente e acesso a serviços públicos. Intervenções municipais, quando realizadas sem a escuta ativa da comunidade, correm o risco de não solucionar os problemas reais ou, pior, de descaracterizar a identidade e a organização social local, gerando conflitos e desperdício de recursos.

O presente Projeto de Indicação busca garantir que a urbanização seja realizada sob o princípio da Gestão Democrática da Cidade, conforme previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001). Ao sugerir a obrigatoriedade de um Plano de Bairro Comunitário.

Sugere-se que o "Plano de Bairro Comunitário" seja elaborado por uma equipe técnica da Prefeitura (ou contratada), mas com a participação obrigatória e sistematizada de associações de moradores, lideranças comunitárias e técnicos. Este plano deve servir como diretriz primária para as etapas de projeto e execução da obra. O investimento em Urbanização Integrada e Participativa não é apenas um ato de justiça social, mas uma medida de inteligência e eficiência administrativa, garantindo que o dinheiro público seja aplicado onde é mais necessário e da forma mais eficaz, promovendo a real melhoria da qualidade de vida nas comunidades de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito a adoção de medidas para estabelecer a metodologia de Urbanização Integrada e Participativa em intervenções municipais de requalificação de favelas e comunidades de baixa renda, mediante a criação da elaboração de um **Plano de Bairro Comunitário.**

Salvador, 18 de novembro de 2025.

GEORGE REIS 'O GORDINHO DA FAVELA
VEREADOR DE SALVADOR